



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ-BA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ, ESTADO DA BAHIA, VISANDO A TRANSPARÊNCIA DOS SEUS ATOS, VEM A PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE
J. J. S. SILVA LTDA:21784056000154
CNPJ: 21.784.056/0001-54
Conforme MP 2.200-2/01
ICP-Brasil - I11

SUMÁRIO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01 DE 23 DE MAIO 2026

Designar Alex Santos dos Reis para presidência da comissão processante, presidente do Conselho Municipal da Educação e professor efetivo do quadro de pessoal do município de Santaluz, matrícula funcional nº 691, Divanei Lopes Evangelista, Presidente do Conselho do FUNDEB e professora efetiva do quadro de pessoal do município de Santaluz, matrícula funcional 700.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro – CEP: 48.880-000 – Fone 75 3265.2663 – CNPJ: 13.807.870/0001-19



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A Prefeitura Municipal de Santaluz, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Portaria Conjunta nº 01 de 23 de maio de 2026

A Secretária Municipal de Educação

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições previstas nos artigos 135, 136 e 137 da Lei 1.420/2015, Estatuto do Servidor Público – Prefeitura Municipal de Santaluz e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar Alex Santos dos Reis para presidência da comissão processante, presidente do Conselho Municipal da Educação e professor efetivo do quadro de pessoal do município de Santaluz, matrícula funcional nº 691, Divanei Lopes Evangelista, Presidente do Conselho do FUNDEB e professora efetiva do quadro de pessoal do município de Santaluz, matrícula funcional 700.

E Roseli Borges Cardoso Santos membro da comissão processante, coordenadora pedagógica e professora efetiva do quadro de pessoal do município de Santaluz matrícula funcional nº 559. Para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância - Procedimento Administrativo destinado a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Procedimento Administrativo, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Marli Nunes Lima

Secretária Municipal de Educação